



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 2529/2024/GOV-PI/SCGG/DIJUR/ASSJUR Teresina/PI, 19 de setembro de 2024

A sua Senhoria o Senhor

EMANUELLITO DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Geral da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral Teresina/PI

Assunto: **PROMULGAÇÃO DE LEI**

Referência: **PROJETO DE LEI APROVADO PELO PODER LEGISLATIVO. SEI Nº 00010.007831/2024-79.**

Senhor Secretário Geral da Mesa Diretora,

Trata-se de autógrafo de Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI, que ***“Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) das Itans, no município de Cajueiro da Praia - Piauí”.***

Este Projeto foi recebido no Gabinete do Governador no dia 28 de agosto de 2024. Em sendo assim, o Chefe do Poder Executivo Estadual tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para deliberar sobre sanção ou veto, nos termos do § 1º, do art. 78, da Constituição Estadual, **com termo final em 17 de setembro de 2024.**

Assim, comunica-se à Augusta Casa Legislativa sobre a sanção tácita do referido diploma legal, competindo ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, caso assim entenda, promulgar a lei, nos termos do art. 78, §7º, da Constituição Estadual.

Nesta oportunidade, encaminha-se o presente processo e os documentos que o instruem.

Atenciosamente,

ANDERSON VIEIRA DA COSTA

Procurador do Estado do Piauí

Diretor de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIEIRA DA COSTA - Matr.0298747-3, Diretor da Unidade de Assuntos Jurídicos**, em 07/10/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014589483** e o código CRC **4F22A4E3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.007831/2024-79

SEI nº 014589483